



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRO REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: EQUIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: EQUIDADE/2024-2026 - UESPI/SESAPI.

A Universidade Estadual Piauí – UESPI neste edital, torna público a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o quadro do PET-Saúde: Equidade/2024-2026- UESPI/SESAPI.

1. DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da Equidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde.

O Programa PET-Saúde: Equidade 2024/2026 objetiva a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Equidade e as Práticas Colaborativas em Saúde. As ações do PET-Saúde deverão fomentar a organização das ações de integração ensino serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2. DAS ATIVIDADES

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023. Esses eixos serão formados por 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo(s) Temático(s) selecionado(s):

Eixo 1 – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2 – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

Eixo 3 – Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

3. DAS VAGAS

O presente edital destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para estudantes/bolsistas, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1. Cursos e vagas para estudantes da UESPI no Programa PET-Saúde: Equidade/2024-2026 - UESPI/SESPI.

CURSOS	BOLSAS REMUNERADAS			
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA NEGRO/INDIGENA	COTA PCD	CADASTRO RESERVA
Bacharelado em Fisioterapia	4	1	1	12
Bacharelado em Medicina	4	1	1	12
Bacharelado em Psicologia	4	1	1	12
Bacharelado em Educação Física	4	1	1	12
Bacharelado em Enfermagem	4	1	1	12
Bacharelado em Ciências Sociais	8	1	1	20
TOTAL	28	6	6	80

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Serão atribuições do estudante bolsista:

- a) Comprometer-se com e pela qualidade acadêmica do PET Saúde: Equidade;
- b) Participar ativamente das atividades programadas pelos tutores, preceptores e coordenação;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET Saúde: Equidade, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção de materiais didáticos voltados para educação em saúde;
- e) Cumprir carga horária igual ou superior a 75% da carga horária mensal;
- f) Publicar e/ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) Manter bom rendimento no curso de graduação
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação, constantes do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 1802, de 26 de agosto de 2008;
- i) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- J) Por ser um projeto de caráter interdisciplinar, os grupos abarcarão discentes de diferentes cursos, de modo que se organizarão interdisciplinarmente em torno de cada Coordenador, que desenvolverá atividades, cujo foco é um trabalho interprofissional.
- l) Poderá ser feito rodízio a cada semestre dos bolsistas nos grupos entre coordenadores e tutores.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Análise do Índice de Rendimento acadêmico (IRA) (Histórico escolar de graduação atualizado)

5.2 Entrevista.

5.3. A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

- Compreensão sobre PET-Saúde: Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS.

- Percepção do papel do aluno no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

- Contribuições pessoais para o processo de formação no PET-Saúde: Equidade.

5.4. As datas e horários das entrevistas serão enviados para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição até às 23h do dia 23 de abril de 2024 com as informações específicas.

5.5 As entrevistas serão realizadas no formato presencial, dos dias 25 a 26 de abril de 2024, com horário e local a ser definido pela Comissão de Seleção.

5.6 Os (as) estudantes serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:

I. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e nota atribuída na entrevista que poderá ser de 0 a 10 pontos.

II. A média aritmética deve ser igual ou maior a 7(sete);

III. Em caso de empate, o desempate será realizado pela classificação em ordem decrescente do IRA, maior idade do candidato e maior número de semestres cursados, sucessivamente.

6. DA BOLSA

6.1.O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) podendo ser atualizada pelo Ministério da Saúde ao longo da operacionalização do Programa.

6.2.Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais (com agências físicas).

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para participar da seleção do PET-Saúde: Equidade, o estudante deverá:

a) Estar matriculado nos cursos descritos no Quadro 1 e frequentando as aulas regularmente no período letivo atual;

b) Não ter cometido qualquer infração disciplinar;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;

e) Dedicar-se 8 horas semanais, no período da manhã ou tarde, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

f) A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança;

g) Não ser bolsista de qualquer outro programa (monitoria, Iniciação científica e/ou extensão) durante o recebimento da bolsa do projeto PET-Saúde: Equidade;

h) Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

j) Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada curso, conforme quadro a seguir:

Quadro 2. Requisitos por Cursos para inscrição no Programa PET-Saúde:Equidade/2024-2026 UESPI/SESPI.

CURSOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Bacharelado em Fisioterapia	2º ao 6º período
Bacharelado em Medicina	2º ao 6º período
Bacharelado em Psicologia	2º ao 6º período

Bacharelado em Enfermagem	2º ao 6º período
Bacharelado em Educação Física	3º ao 5º período
Bacharelado em Ciências Sociais	2º ao 6º período

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Histórico Escolar de graduação atualizado;
- Comprovante ou atestado de matrícula;
- Cópia do RG ou documento de identificação com foto
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (com CEP)
- Declaração de aceite das regras editalícias e disponibilidade de carga horária (Anexo I)
- Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- No caso de vagas de cotas afirmativas, é obrigatório envio da auto declaração étnico-racial (Anexo II) ou autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo III).

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Prazo

As inscrições para o Processo Seletivo de 2024 estarão abertas, no **período de 19/04/24 até às 23h do dia 21/04/24**.

9.2. Inscrições

As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em três etapas:

- Leitura do Edital PET-Saúde: Equidade onde estão explicitados o objeto do Programa e os critérios exigidos para participação dos estudantes.

BRASIL. Ministério da Saúde. **EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. PETSaúde:Equidade**, 20p. 2023.

Link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034>

- Preenchimento do Formulário de inscrição via Google Forms no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaInXfIHdr8NDDiWPY_9Jy1zqUDxd2y7f4ARi0Sj6R5C9IVA/viewform?usp=sf_link

- Envio dos documentos em PDF, conforme item 8, que deverá ser realizado pelo mesmo link de inscrição.

10. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada no site da UESPI (<https://uespi.br/>) em Editais.

10.2. O aluno classificado no processo seletivo só será considerado participante do Programa, após a homologação dos resultados pela coordenação do Programa.

10.3. Uma vez homologado o processo seletivo, os candidatos selecionados serão convocados a se apresentarem ao Coordenador do Projeto, em dia, hora e local a serem divulgados no site da UESPI, em editais.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de abril de 2024

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19 a 21 de abril de 2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	23 de abril de 2024
PERÍODO DE SELEÇÃO - ENTREVISTAS	25 a 26 de abril de 2024
RESULTADO PARCIAL	27 de abril de 2024
RECURSO	29 de abril de 2024
RESULTADO FINAL	30 de maio de 2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01 maio de 2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A inscrição só será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos necessários exigidos pelo edital.

O Projeto terá a duração de 24 meses. A seleção é válida por um (01) ano e, prorrogável por mais 01 ano, estando a renovação da bolsa a critério da Coordenação do Projeto. No caso de vacância, poderá ser chamado o discente do mesmo curso de graduação que estiver na ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no site <https://uespi.br/>, em Editais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 01 de maio de 2024 ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde – Equidade.

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

Teresina, 18 de abril de 2024.

Saulo Araújo de Carvalho

Coordenação Geral do PET-Saúde Equidade 2024-2026 - UESPI/SESAPI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRO REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: EQUIDADE**

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS REGRAS EDITALÍCIAS E DISPONIBILIDADE DE
CARGA HORÁRIA**

Eu, _____, declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital de Seleção de estudantes para o Programa de Educação pelo Trabalho para a SaúdePET-Saúde Equidade 2024-2026 - UESPI/SESAPI, e que disponho de 08 (oito) horas semanais para o exercício das atividades, nos turnos manhã ou tarde, com disponibilidade nos seguintes dias da semana e turnos:

Estando ciente de que as atividades não geram vínculo empregatício com a UESPI e que a bolsa não pode ser acumulada à outra cota/bolsa de natureza acadêmica (exceto auxílio alimentação e/ou moradia).

Teresina (PI), ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRO REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: EQUIDADE**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de seleção do PET-Saúde Equidade 2024-2026 - UESPI/SESAPI, que sou _____ (Informar a etnia : preto, pardo, indígena ou outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas.

Especifique: _____

Observação: A documentação dos candidatos classificados para as vagas de ação afirmativa será analisada por Comissão designada pelo Coordenador Geral do PET-Saúde Equidade 2024-2026 - UESPI/SESAPI, que poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional na entrevista.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da UESPI para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRO REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PET-SAÚDE: EQUIDADE**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados PCDS)

Eu, abaixo-assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de seleção do PET-
Saúde Equidade 2024-2026 - UESPI/SESAPI, que sou
_____(Informar o tipo de deficiência). A autodeclaração
deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este
processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação
afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar PCD, de acordo com documentos
comprobatórios.

Especifique: _____

Anexar os seguintes documentos comprobatórios:

I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

III) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Observação: A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pelo Coordenador Geral do Pet Saúde: Equidade/UESPI,

que poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional na entrevista.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da UESPI para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante